



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

LEI N.231 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Cria Função Gratificada de
Coordenador Geral do Plano Brasil Sem
Miséria e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

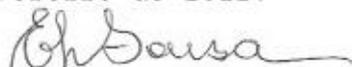
Art. 1º Fica criado a Função Gratificada de **COORDENADOR GERAL DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA**, subordinado a Secretaria de Ação Social, de provimento em comissão, em regime de 40 horas, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete ao ocupante da presente função, coordenar todas ações do Plano Brasil Sem Miséria, envolvendo as Secretarias de Ação Social, Agricultura, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Cultura, ficando assegurada gratificação de 100% sobre o vencimento constante do cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento municipal e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira-Ce, em 01 de Fevereiro de 2012.


EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL